



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PLANEAMENTO  
E INFRAESTRUTURAS

# SMS WORKSHOP

2017/04/18

## APRESENTAÇÃO GPIAAF

**Gabinete de Prevenção e Investigação  
de Acidentes com Aeronaves  
e de Acidentes Ferroviários**

**Unidade de Aviação Civil**



## TÓPICOS

1. Enquadramento legal e apresentação do GPIAAF criado pelo Decreto-Lei 36/2017, de 28 de março;
2. Relação entre o Decreto-Lei n.º 318/99 e o Decreto-Lei n.º 36/2017;
3. Análise efetuada pelo GPIAAF às ocorrências reportadas referentes à Aviação Civil;
4. Breve análise estatística das ocorrências reportadas;
5. Notas Informativas e Relatórios
6. Recomendações de Segurança / Propostas de Ação Preventiva;
7. A obrigatoriedade *versus* a importância de notificar ocorrências ao GPIAAF;
8. Conclusões.



## ❑ Criação do GPIAAF por fusão do GPIAA e do GISAF

### NATUREZA

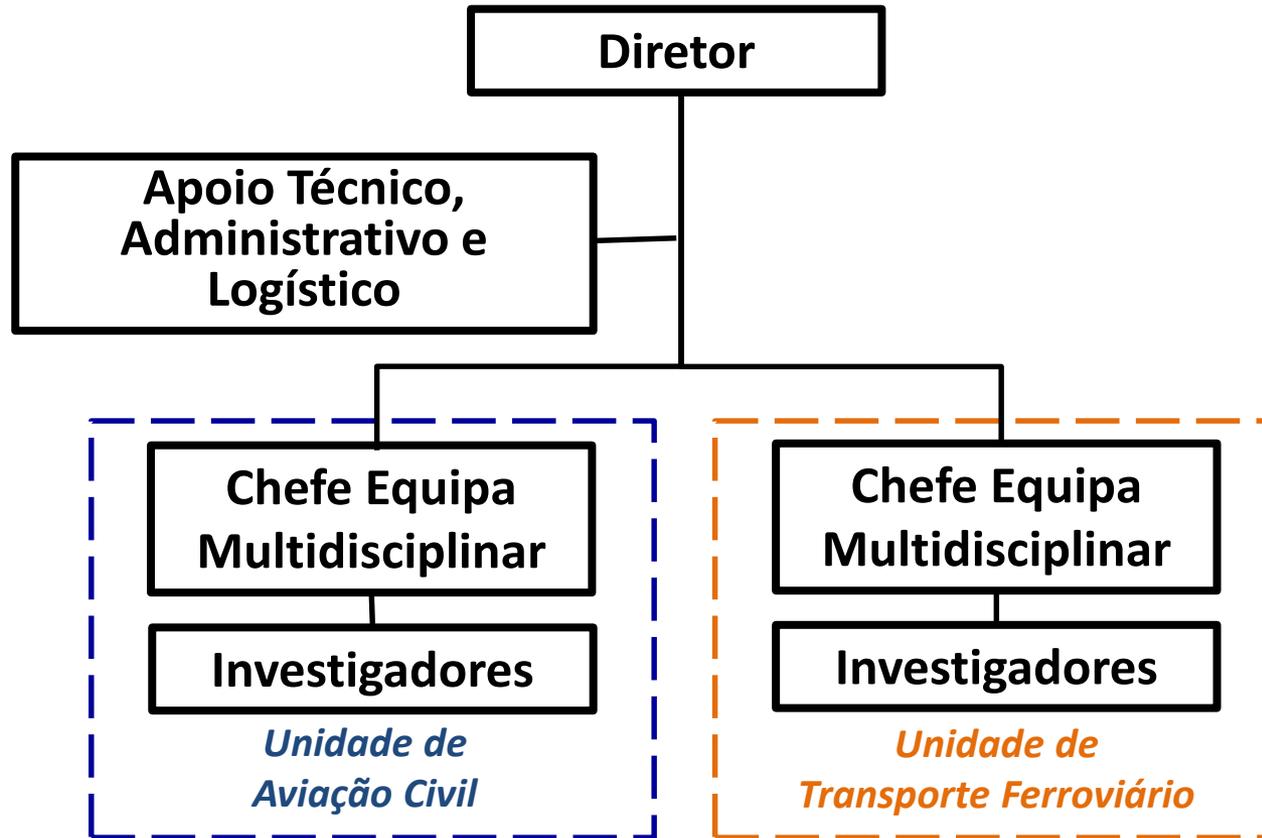
- Serviço central da Administração Pública;
- Autonomia Administrativa;
- Tutelado pelo membro do Governo responsável pelo sector dos transportes;
- Independente das autoridades responsáveis pela segurança e de qualquer entidade reguladora, infraestruturas aeroportuárias e ferroviárias e empresas do sector.

### MISSÃO

Investigar os acidentes e incidentes relacionados com a segurança das aeronaves civis e dos transportes ferroviários com o objetivo de contribuir para a prevenção de futuros acidentes e incidentes, visando a identificação das respetivas causas.



## ORGÂNICA





Tem como **ATRIBUIÇÕES**, exercer as funções de autoridade responsável pela investigação de segurança na aviação civil no âmbito do Regulamento n.º 996/2010 e do Anexo 13 da *ICAO* e como organismo responsável pela investigação de acidentes e incidentes no transporte ferroviário, no âmbito da Diretiva UE 2016/798, de 11 de maio de 2016:

- **Investigação de acidentes e incidentes – com aeronaves civis e no transporte ferroviário:**
  - Determinar as causas e os fatores contributivos;
  - Elaborar relatórios de investigação;
  - Formular recomendações de segurança.
- **Prevenção:**
  - Promover estudos e propor medidas de prevenção;
  - Acompanhar o cumprimento e aplicação prática das recomendações.



➤ **Legislação:**

- Elaborar propostas para adequar a legislação às necessidades nacionais e aos compromissos assumidos internacionalmente no que concerne à investigação de acidentes na aviação civil e no transporte ferroviário.

➤ **Cooperação:**

- Assegurar a participação em comissões ou atividades, nacionais ou estrangeiras:

➤ **Nacional:**

- Desenvolver atividades e colaborar com os organismos de segurança dos gestores das infraestruturas, operadores, tráfego, associações profissionais e outras entidades nacionais, em matéria de prevenção, que não comprometa a independência.

➤ **Internacional:**

- Participar nas atividades desenvolvidas por organizações internacionais nas áreas da Prevenção e Investigação.



# Enquadramento legal e apresentação do GPIAAF criado pelo Decreto-Lei 36/2017, de 28 de março

## ➤ **Elaboração e Divulgação:**

- Relatórios técnicos de investigação elaborados em conformidade com a legislação nacional e internacional;
- Estudos e propostas de medidas de prevenção que visem reduzir a ocorrência de acidentes e incidentes;
- Informação diversa no âmbito da prevenção e investigação de acidentes com aeronaves civis e no transporte ferroviário;
- Análise e relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes e incidentes na aviação civil.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

PLANEAMENTO  
E INFRAESTRUTURAS

Relação entre o  
Decreto-Lei n.º 318/99  
e o Decreto-Lei n.º 36/2017

## ÁREAS DE ATUAÇÃO DO GPIAAF NA AVIAÇÃO CIVIL





Para a Prevenção e Investigação de acidentes e incidentes na aviação civil, mantém-se o disposto no DL 318/99 que é completado pelo Regulamento UE n.º 996/2010, nomeadamente:

- ✓ Análise das notificações de acidente ou incidente remetidas ao GPIAAF no sentido de se determinar se existe, ou não ...
- ✓ Obrigatoriedade de realizar a investigação!

A obrigação de investigar é baseada em definições específicas para acidentes, incidentes graves e incidentes.

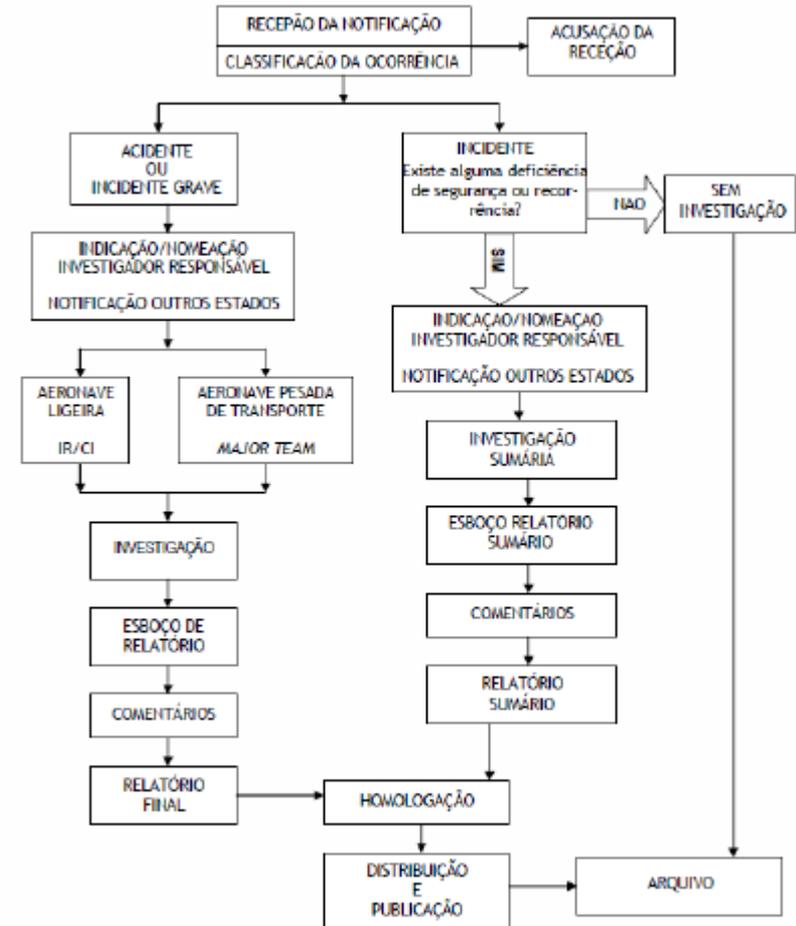
Só investigando os incidentes, por mais simples que possam parecer, descobrimos as causas e podemos minimizar o risco.



# Análise efetuada pelo GPIAAF às ocorrências reportadas referentes à Aviação Civil

O reporte de ocorrências é uma fonte de informação valiosa e imprescindível no desenvolvimento de ações de prevenção e destina-se exclusivamente a prevenir acidentes e incidentes.

As tendências reveladas pela análise das ocorrências reportadas poderão auxiliar na decisão de investigar incidentes cuja investigação não é obrigatória, maximizando os ensinamentos a obter





### Notificações rececionadas no GPIAA

#### Ocorrência:

Ano:  Data:  Hora:  Fase de Voo:   
País:  Aeroporto / Area:  Tipo de Ocorrência:

#### Aeronave:

Tipo:  Modelo:  Registo:  Operador:   
Indicativo do Voo

#### Notificação:

Modo de Receção:   Notificação Voluntária  Originou Processo de Investigação Tipo:   
Notificação on-line n.º   Outras Notificações para o evento   
Entidades Emissoras:

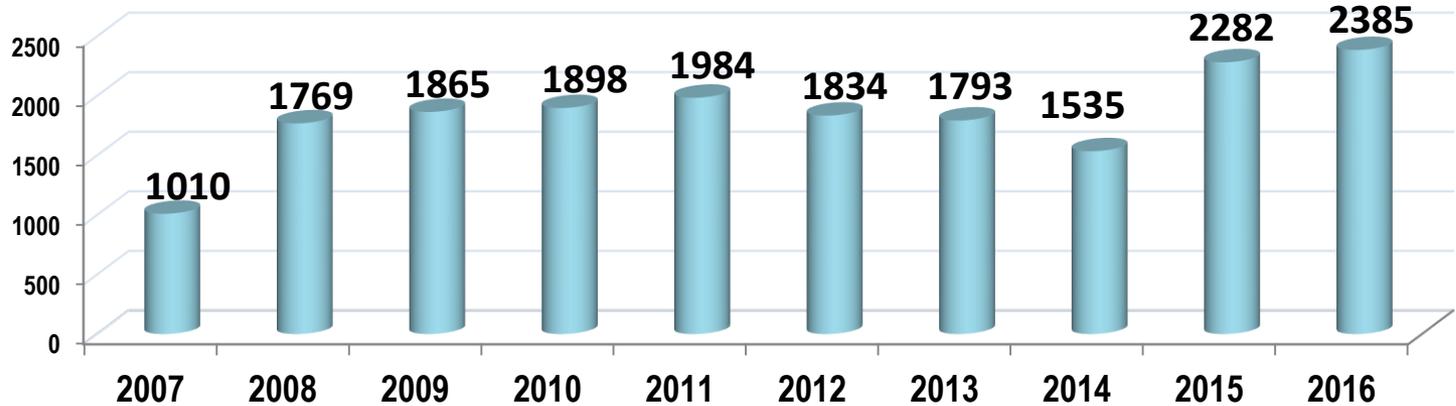
Observações:

[MENU PRINCIPAL](#)

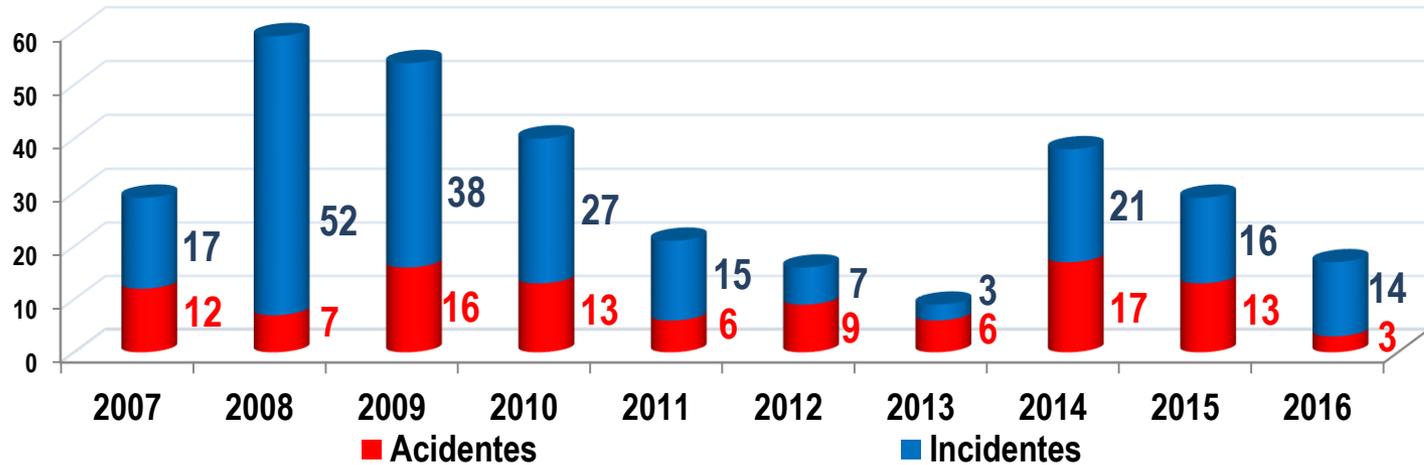


# Breve análise estatística das ocorrências reportadas

NOTIFICAÇÕES  
RECEBIDAS  
2007 / 2016



PROCESSOS  
DE  
INVESTIGAÇÃO  
ABERTOS  
2007 / 2016





# REPÚBLICA PORTUGUESA

## PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



### NOTA INFORMATIVA DE INCIDENTE COM AERONAVE AIRCRAFT INCIDENT NOTICE

- ✓ Esta nota informativa é divulgada para efeitos de prevenção;
- ✓ A informação constante deste documento tem carácter provisório e contém apenas um resumo dos acontecimentos, estando sujeita a alterações durante o processo de investigação;
- ✓ A investigação de segurança não tem por objetivo o apuramento de culpas ou a determinação de responsabilidades mas, e apenas, a recolha de ensinamentos susceptíveis de evitarem futuros acidentes ou incidentes.
- ✓ This notice is issued for prevention effects only;
- ✓ The information revealed in this document has a provisional character and has only a summary of the events, being subject to changes during the investigation process;
- ✓ The aim of safety investigation is not to apportion blame or liability but only to retrieve lessons susceptible of preventing future accidents or incidents.

PROCESSO GPIAA    GPIAA ID PROCESS			
10/INCID/2016			
Data    Date	Hora    Time	Local    Location	
14/08/2016	13:07 (UTC)	Zona de S. Pedro do Sul    S. Pedro do Sul area	
Aeronave    Aircraft	Tipo    Type	Matrícula    Registration	Nº de série    Serial number
BERIEV	Be200	RF31121	76820003001
Operador    Operator	Ministério de Situações de Emergência Russa    Russian Ministry of Emergency Situations		
Origem    Origin	Destino    Destination		
Base Aérea de Monte Real	Base Aérea de Monte Real		
Pessoas a bordo    People on board	07		
Lesões    Injuries	Tripulação    Crew	Passageiros    Passengers	Outros    Other
Fatais    Fatal	-	-	-
Graves    Serious	-	-	-
Ligeiras / Nenhumas    Minor / None	3	-	4
Danos na aeronave    Aircraft damage	Substanciais    Substantial		

### Autoridade Nacional de Proteção Civil || Civil Protection National Authority CS-HMP



#### Falha de Motor || Engine Failure

São Brás de Alportel, Loulé (Portugal)  
30 de dezembro 2014, 18:33 UTC  
2014, December 30th, 18:33 UTC

Kamov Ka-32A11BC

#### RELATÓRIO PRELIMINAR

Investigação de Incidente

#### PRELIMINARY REPORT

Incident Investigation

38/INCID/2014

# Relatórios Preliminares, Intercalares e Finais



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS



### Jet2.com / G-GDFC



Embate Com a Cauda na Pista ||  
Tail Strike

Aeroporto da Madeira (LPMA) ||  
Madeira Airport (LPMA)

17 de fevereiro de 2014, 12:23 UTC ||  
2014, February 17th, 12:23 UTC

BOEING 737-800

RELATÓRIO FINAL APROVADO PELO DIRETOR DO GPIAA  
FINAL REPORT APPROVED BY GPIAA DIRECTOR  
31-12-2016 (ÁLVARO NEVES)

#### RELATÓRIO DE

SEGURANÇA GPIAA

Investigação de Ocorrência de Acidente

GPIAA SAFETY REPORT

Accident Occurrence Investigation

02/ACCID/2014



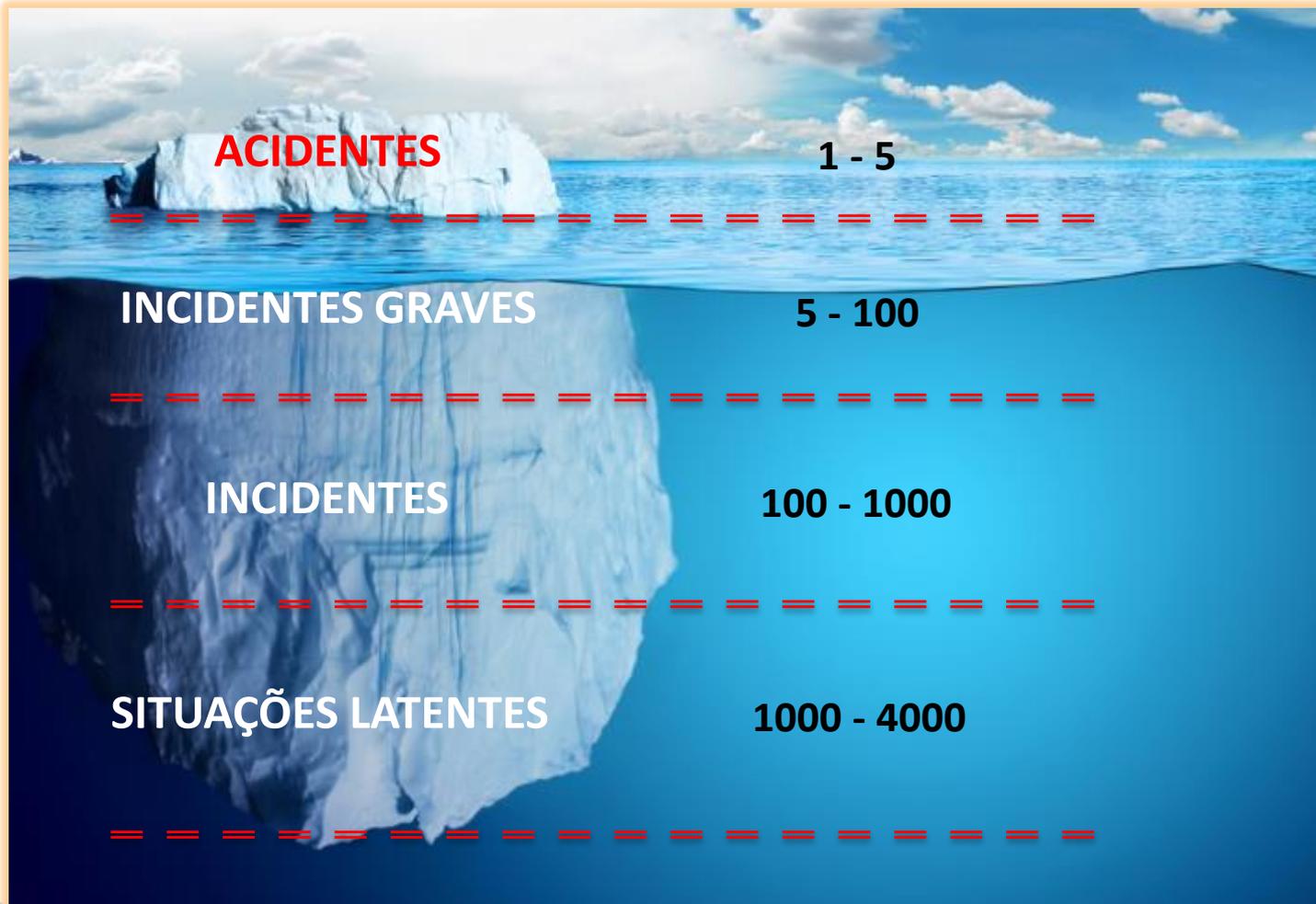
**Recomendações de Segurança** são propostas pela Autoridade responsável pela investigação dos acidentes e incidentes, baseadas em informações resultantes dessa investigação e elaboradas com a intenção de prevenir acidentes e incidentes.

**Propostas de Ação Preventiva** decorrem da análise prévia dos eventos classificados como incidentes permitindo avaliar a abertura de uma investigação menos complexa, segundo os requisitos definidos, da qual se possa recolher ensinamentos suscetíveis de evitarem futuros acidentes.



## IMPORTANTE:

1. A notificação imediata dos acidentes e incidentes é de extrema importância para a eficácia e qualidade da investigação, uma vez que estas dependem, muitas vezes, da chegada atempada do Investigador Responsável e dos Investigadores Técnicos ao local do evento.
2. O único objetivo das investigações realizadas pelo GPIAAF é prevenir futuros acidentes e incidentes e não se destinam nem são orientadas para apurar culpas ou imputar responsabilidades.
3. Devem salvaguardar o anonimato das pessoas intervenientes e das testemunhas.





Só conseguimos alcançar **Segurança Operacional** se houver o **envolvimento** de toda a Comunidade Aeronáutica.

A **comunicação** de ocorrências destina-se exclusivamente a prevenir acidentes e incidentes e não a imputar culpas ou responsabilidades.

**Comunicação** é a palavra chave que permite alcançar os resultados pretendidos.

**PREVENÇÃO É SEGURANÇA!**

**ESTAMOS TODOS ENVOLVIDOS!!**

**TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS!!!**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

---

**PLANEAMENTO  
E INFRAESTRUTURAS**

**OBRIGADA**